

## **RESOLUÇÃO N° 262/2008 - CG**

Dispõem sobre recurso interposto pela Empresa Auto Viação Goianésia Ltda, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200800029000909).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto no Decreto n° 4.648, datada de 5 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás,

Considerando que por infringir o art.59 de Decreto n° 4.648/96 a Empresa Auto Viação Goianésia Ltda., transportando 6 (seis) passageiros além da capacidade do veículo que é de 48 (quarenta e oito) lugares, foi autuada em 02/02/2008, nos termos do auto de infração n° 08245;

Considerando que a Empresa Auto Viação Goianésia Ltda., apresentou defesa, contra o Auto de Infração n° 08245;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 798/2008--DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 10/10/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração n°. 08245;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Auto Viação Goianésia Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração n° 08245;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente